



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210053,
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE
MARAPANIM E A EMPRESA M F LUCAS
COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA,
TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E
COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA
PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS
VINCULADAS E AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, NA FORMA
ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e CI nº. 3173858 SSP/PA em Convivência a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo(a) Sr(a) IDEVAL DA SILVA VELASCO, doravante denominados CONTRATANTE e a M F LUCAS COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, representado(a) por MARCELO FERNANDO LUCAS MEDEIROS, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021 PREGÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010430	ÁGUA SANITÁRIA (CX COM 12 DE 1.000ML)	CAIXA	250,00	17,200	4.300,00
010431	ÁCIDO MURIÁTICO	CAIXA	75,00	46,570	3.492,75
010432	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 1L	UNIDADE	750,00	13,030	9.772,50
010433	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 500ML	UNIDADE	1.000,00	5,050	5.050,00
010434	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 5L	UNIDADE	200,00	45,550	9.110,00
010435	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (CX C/12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CAIXA	63,00	64,000	4.032,00
010436	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL TIPO BOM AR-360ML, CX C/12 UNID	UNIDADE	60,00	95,180	5.710,80
010437	BACIA DE PLÁSTICO G	UNIDADE	63,00	33,500	2.110,50
010438	BACIA DE PLÁSTICO M	UNIDADE	63,00	11,400	718,20
010439	BACIA DE PLÁSTICO P	UNIDADE	63,00	14,000	882,00
010442	CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 850ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	25,00	59,000	1.475,00
010443	CESTO PARA LIXO	UNIDADE	63,00	11,300	711,90
010444	CESTO TELADO PLÁSTICO	UNIDADE	200,00	7,800	1.560,00
010445	COLHER DE PAU TAM.M	UNIDADE	63,00	6,580	414,54
010446	COLHER DESCARTÁVEL: TAMANHO MÉDIO, PCT C/50 UNID NA COR TRANSPARENTE	PACOTE	500,00	5,000	2.500,00
010447	CONCHA DE ALUMÍNIO TAM.G	UNIDADE	75,00	27,000	2.025,00
010448	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/100 UNID	PACOTE	1.500,00	3,620	5.430,00



010449	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT C/100 UNID	PACOTE	150,00	2,000	300,00
010450	CRIVO PLÁSTICO TAM.G	UNIDADE	75,00	11,700	877,50
010451	DESINFETANTE DE 2 LT CX C/6 UND	CAIXA	150,00	28,500	4.275,00
010452	DESORIZADOR DE VASO SANITÁRIO CX.C/12	CAIXA	125,00	24,840	3.105,00
010453	DETERGENTE LÍQUIDO P/LOUÇA 500ML, COM CAIXA DE 24 UNIDADES	CAIXA	313,00	32,660	10.222,58
010454	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO TAM.G	UNIDADE	75,00	47,920	3.594,00
010455	ESCOVÃO DE PIAÇAÇA	UNIDADE	125,00	10,570	1.321,25
010456	ESPANADOR	UNIDADE	63,00	27,160	1.711,08
010457	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX C/60 UND.	CAIXA	63,00	54,050	3.405,15
010458	FACA DESCARTÁVEL: TAMANHO MÉDIO, PCT C/50 UNID NA CO R TRANSPARENTE.	PACOTE	625,00	7,100	4.437,50
010459	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UNIDADE	50,00	4,760	238,00
010460	GARFO DESCARTÁVEL: TAMANO MÉDIO, PCT C/50 UNID NA CO R TRANSPARENTE	PACOTE	625,00	5,740	3.587,50
010461	INSETICIDA AEROSOL 300ML, CX COM 12 UNID	CAIXA	25,00	172,490	4.312,25
010462	ISQUEIRO	UNIDADE	100,00	4,570	457,00
010463	LÃ DE AÇO FARDO C/20 UND	FARDO	50,00	20,140	1.007,00
010464	LIMPA ALUMÍNIO	UNIDADE	125,00	4,220	527,50
010465	LIMPA VIDROS	UNIDADE	100,00	2,710	271,00
010466	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML DE PRIMEIRA QUALIDA	UNIDADE	50,00	5,810	290,50
010467	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM.G	PAR	125,00	7,480	935,00
010468	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM.M	PAR	125,00	7,480	935,00
010469	PÃ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CM	UNIDADE	100,00	31,830	3.183,00
010470	PANELA DE ALUMÍNIO DE 10 LT	UNIDADE	35,00	105,410	3.689,35
010471	PANELA DE ALUMÍNIO DE 20 LT	UNIDADE	35,00	143,750	5.031,25
010472	PANO DE CHÃO ATOALHADO MEDINDO 70CM X 60CM. PCT C/10 UNID.	PACOTE	125,00	14,280	1.785,00
010473	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60	UNIDADE	250,00	4,480	1.120,00
010474	PANO MULTIUSO: PCT C/5 UNID (MEDINDO 50X35 CM CADA)	PACOTE	250,00	2,530	632,50
010475	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 30X10 - FARDO COM 48 UNID.	FARDO	200,00	65,760	13.152,00
010476	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS - FARDOS COM 1250 FOLHAS	FARDO	150,00	19,000	2.850,00
010477	PRATO DESCARTÁVEL: PCT NA COR BRANCO COM 15CM, PCT C /10 UNID.	PACOTE	500,00	9,320	4.660,00
010478	RODO DE 40 CM	UNIDADE	125,00	8,180	1.022,50
010479	SABÃO EM BARRA,CX COM 10 KG	CAIXA	125,00	98,920	12.365,00
010480	SABÃO EM PÓ DE 500G	PACOTE	600,00	1,540	924,00
010481	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE C/100 UNIDADES.	PACOTE	100,00	32,780	3.278,00
010482	SACO P/ LIXO 30 LITROS - PACOTE C/100 UNIDADES.	PACOTE	100,00	23,120	2.312,00
010483	SACO P/ LIXO 50 LITROS - PACOTE C/100 UNIDADES.	PACOTE	100,00	14,000	1.400,00
010484	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR	FRASCO	200,00	14,500	2.900,00
010485	VASSOURA DE PIAÇAÇA	DÚZIA	35,00	149,860	5.245,10
010486	SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	350,00	13,890	4.861,50
010487	DETERGENTE LÍQUIDO 5LT(GALÃO)	UNIDADE	125,00	14,400	1.800,00
010488	LIMPADOR MULTIUSO	UNIDADE	55,00	2,670	146,85
010489	DESINFETANTE 1LT, SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO	UNIDADE	250,00	8,020	2.005,00
011151	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20LT	UNIDADE	125,00	38,000	4.750,00
011152	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50LT	UNIDADE	85,00	52,990	4.504,15

VALOR GLOBAL R\$ 188.722,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 13 de Abril de 2021 e encerramento em 31 de Dezembro de 2021.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 188.722,20 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2021 Atividade 0601.123610401.2.081 Manutenção do Ensino Fundamental Adminis trativo 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0601.123650451.2.084 Apoio ao Ensino Infantil 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0601.123660401.2.086 Apoio ao Ensino de Jovens e Adultos 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no



Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) RAFAEL GONÇALVES FERREIRA, 020.009.982-59, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021 PREGÃO, celebrado com a empresa M F LUCAS COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.662.034/0001-00, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MARAPANIM/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Marapanim/Pa, 13 de Abril de 2021

**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM**

**IDEVAL DA SILVA VELASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

M F LUCAS COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS: